PROCESSO Nº SEI-210001/099269/2024 Vinculação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/128457/2024 Vinculação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/128446/2024 Vinculação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/129188/2024 Vinculação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2613315

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/12/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/080614/2024 Desvinculação de Placa Particular PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000375/2024 Desvinculação de Placa Particular POLÍCIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/013031/2024 Desvinculação de Placas Particulares SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-220001/000779/2024 – desvinculação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000382/2024 Desvinculação de Placas Particulares ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTAO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/002741/2024 Vinculação de Placas Particulares SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2613326

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/12/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000350/2024 Vinculação de Placa Particular POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000352/2024 Vinculação de Placa Particular POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000353/2024 Vinculação de Placa Particular POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000354/2024 – Vinculação de Placa Particular – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000355/2024 Vinculação de Placa Particular POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000356/2024 Vinculação de Placa Particular POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nz 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2613331

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/12/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000359/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000331/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-270005/001431/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/002911/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2613422

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/12/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000357/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000358/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000365/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/002843/2024 - Vinculação de Placas Particulares **-** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2613407

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO CORREGEDOR
DE 02/12/2024

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância instaurada pelo Ato de 29/10/2024, publicado no DOERJ de 01/11/2024, página 28, 3ª coluna, contados da data da publicação. Processo SEI-400001/000747/2024.

Id: 2613036

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SERGB SUBADM Nº 032
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 15/2024, CELEBRADO ENTRE A SERGB E A EMPRESA WEBTRIP - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº45.600, de 16/03/2016, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o que consta no processo n.º SEI-370001/000432/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 15/2024, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa WEBTRIP - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de Serviços de Agência de Viagens, para atender a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º- Designar o servidor NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALECRIM, Id. Funcional nº 5115315-7, para a função de gestor de contrato.

Art. 3º- Designar o servidor CHRYSTIAN IVAN DE SOUZA BENEVIDES, Id. Funcional nº 5101564-1, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de titular; e a servidora JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE NETO, Id. Funcional nº 5151002-2, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de substituto.

Art. 4º- Os servidores designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada conforme o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2024

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2613080

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.228
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput e §§ 1º e 2º da mesma Lei, e, ainda, os incisos I, III e XXIV do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001898/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a MARCO ANTONIO DE ANDRADE, ID nº 4284601-3, Assessor-Chefe do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária e financeira no fluxo interno da autarquia relativas aos processos de pagamento de despesas de aquisições ou serviços contratados para autorizar despesas, bem como, autorizar as respectivas Notas de Autorização de Despesa, emissão e cancelamento de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos, nos procedimentos que não ultrapassem o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O servidor delegado na forma do caput substituirá o Vice-Presidente de Administração do PRODERJ nas ausências e impedimentos deste para a prática dos seguintes atos:

a) autorizar a abertura de Licitações, aprovar, revogar e anular, conforme o caso, os respectivos resultados, e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras o objeto dos respectivos contratos, na forma da legislação pertinente;

b) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei, e nos limites por ela fixados;

c) aplicar as penalidades administrativas e pecuniárias previstas em Lei em face de descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

d) autorizar a concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos os limites fixados por legislação própria;

e) requisitar transporte aéreo de passageiros e cargas;

f) assinar de Contratos, Convênios, Acordos, Termos Aditivos, Termos de Ajustes e Apostilas;

g) aprovar Termo de Referência ou Projeto Básico;

h) receber intimações, citações e notificações judiciais ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais;

i) aposentadoria;

j) abono de permanência;

k) afastamento para pleito eletivo;

l) afastamento para mandato legislativo ou executivo;

m) ajuda de custos e indenização de transportes;

n) aplicação de penalidades e revisão;

o) fixação e refixação de proventos;

p) licença sem vencimentos para trato de interesse particular;e

q) licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Da presente Portaria será dada ciência imediata à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 10.443, de 09 de setembro de 1987.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2613211

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DE 06/12/2024

PROCESSO Nº SEI-090001/001696/2024 - Com base no Despacho da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R$ 36.887,68 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), competência de 10/03/2022 à 01/09/2024, em favor do Sra. Cristina da Silva Barros Drongitis - D n° 5097713-0, referente conversão em pecúnia do período das férias não usufruídas.

Id: 2613057

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 814 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA POMA S.A.S., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000214/2022,

- CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2024, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA REABILITAÇÃO ELETROMECANICA DO TELEFÉRICO DO ALEMÃO, RIO DE JANEIRO/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/000214/2022.

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0,
Suplente: Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID: 5143775-9,
Danrlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2,
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - ID Funcional: 51505118.
Suplente: Max Oliveira Mesquita de Mattos - ID Funcional: 51483840.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 05 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2613363

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 06.12.2024

PROCESSO N° SEI-330001/001869/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDÚSTRIAIS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.955.565/0001-41, no valor total de R$ 433.713,47 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), referente ao CONTRATO nº 006/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM VISTAS À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NOS BAIRROS DE NITERÓI E AEROPORTO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ ", referente as medições de Reajustamento, descritos nas Notas Fiscais/Faturas nº 1948,1950 e 1949 emitidas em 09/08/2024, relativos as medições de reajuste 06ª até a 09ª, no período de 01/09/2023 até 15/12/2023, conforme os documentos acostados aos autos do processo administrativo, SEI-330001/001869/2024.

Id: 2613374

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024 às 05:32:24 -0200.